

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.125, de 27 de junho de 2011.

Aprova a oferta, o quantitativo de vagas, e os municípios de funcionamento, dos Cursos de Segunda Licenciatura, oriundos do Termo de Adesão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul ao Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SEED/MS), para o ano de 2012.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada em 27 de junho de 2011 e,

CONSIDERANDO o Termo de Adesão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul ao Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS), com vistas à implantação do Primeiro Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica, nos termos do Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, e do Decreto nº. 6.094, de 24 de abril de 2007;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a oferta, o quantitativo de vagas, e os municípios de funcionamento, dos Cursos de Segunda Licenciatura, oriundos do Termo de Adesão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul ao Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS), para o ano de 2012, conforme disposto no quadro a seguir:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL						
CURSO	TIPO DE FORMAÇÃO	MODALIDADE	UF	MUNICÍPIO	TOTAL VAGAS	VAGAS 2012
FÍSICA	2ª LICENCIATURA	PRESENCIAL	MS	AQUIDAUANA	50	50
				COXIM	40	40
				NAVIRAÍ	40	40
TOTAL DE VAGAS FÍSICA						130

(Fl. 2/2 - anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.125, de 27 de junho de 2011)

INFORMÁTICA	2ª LICENCIATURA	PRESENCIAL	MS	DOURADOS	50	50
TOTAL DE VAGAS INFORMÁTICA						50
LETRAS-PORTUGUÊS ESPANHOL	2ª LICENCIATURA	PRESENCIAL	MS	C. GRANDE	50	50
				DOURADOS	50	50
				JARDIM	50	50
TOTAL DE VAGAS LETRAS-PORTUGUÊS/ESPANHOL						150
QUÍMICA	2ª LICENCIATURA	PRESENCIAL	MS	AQUIDAUANA	50	50
				COXIM	40	40
				NAVIRAÍ	40	40
TOTAL DE VAGAS QUÍMICA						130
TOTAL GERAL						460

Art. 2º Os projetos pedagógicos dos cursos relatados nesta Resolução serão elaborados por comissões institucionalizadas e aprovados pela Câmara de Ensino e homologados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 3º A implantação dos Cursos de Segunda Licenciatura na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul fica condicionada à viabilização dos recursos financeiros pactuados no Termo de Adesão.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 27 de junho de 2011.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Presidente CEPE-UEMS